



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.613 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO :
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 135/24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, DO Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, combinado com o art. 157 e 159 da Lei Municipal nº 11/97.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS SEROPÉDICA – INCRA – PORTE II, OPÇÃO V, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo descritos para compor a Comissão do Chamamento Público nº 005/2023:

Renata Amorim Gomes de Araújo – Mat.: 17683
Márcio Figueiredo do Canto – Mat.: 17679
Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Mat.: 6560285

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria Nº 568/23 de 22 de dezembro de 2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4095/2023, EDITAL Nº 051/CPL/2023 – PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TRANSLOC TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELL
CNPJ N.º: 22.443.273/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ACOPLAGEM E DESACOPLAGEM DOS MÓDULOS.

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTA TERMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

O VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R\$ 1.110.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL REAIS)

NOTA DE EMPENHO: Nº 72, 73 E 74/2024

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 051 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **FABIANA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº. 1278, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/01/2024 a 31/01/2024, conforme Processo nº. 1770/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 052 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANDREIA DE ABREU TONASSI BRITO**, matrícula nº. 11947, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 15/01/2024 a 13/04/2024, conforme Processo nº. 19393/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 053 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **FLAVIO DA SILVA DE MOURA**, matrícula nº. 3469, lotada (o) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 88/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 054 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SERGIO HENRIQUE DA PAIXÃO**, matrícula nº. 3119, lotada (o) na Secretaria Municipal de Fazenda, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir do período de 19/02/2024 a 18/05/2024, conforme Processo nº. 764/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0084 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS**, matrícula nº. 12436, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13225/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0085 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA CRISTINA CUSTODIO DA SILVASATHLER**, matrícula nº. 14638, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14663/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0086 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA BERNARDA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 12461, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14309/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0087 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ADELAIDE OLIVEIRA DA COSTA STELET**, matrícula nº. 13025, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14199/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0088 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELOIDE DIAS RODRIGUES DE ALMADA**, matrícula nº. 1551EF, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 12813/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0089 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NATALINA TERRA BAPTISTA**, matrícula nº. 3007, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14030/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0090 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FAUSTINO**, matrícula nº. 11886, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14729/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0091 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº. 11849, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14062/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0092 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **EUFASIA ARAUJO NESTOR DE SANTA ANNA**, matrícula nº. 2732, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13714/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0093 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DO CARMO CARVALHO DE MOURA**, matrícula nº. 13466, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 4214/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0094 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA RODRIGUES MARTINS SEIXAS**, matrícula nº. 1219, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14474/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0095 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE NOVAIS OLIVEIRA**, matrícula nº. 12037, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14367/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0096 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RAYANNI SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº. 12057, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14023/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0097 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº. 14561, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13940/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
 Secretária de Administração
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0098 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA VALDENEIDE DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº. 2043, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13887/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0099 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA HAROLDO**, matrícula nº. 0954, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13761/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0100 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DOUGLAS GONÇALVES HAGUIHARA**, matrícula nº. 11771, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13590/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0101 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SANDRA DE QUINO STUTZ**, matrícula nº. 2722, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13253/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0102 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELI BRITO DE ANDRADE**, matrícula nº. 0545, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 15356/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0103 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **EVA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 2777, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14234/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0104 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE**, matrícula nº. 2733, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 14306/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0105 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA ELIANE DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 1615, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme Processo nº. 13637/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0106 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NATALIA ROCHA FIGUEIREDO MOREIRA**, matrícula nº. **12047**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **01/02/2024** a **30/04/2024**, conforme Processo nº. **13697/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 050 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula nº. **12034**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/02/2024** a **08/02/2024**, conforme Processo nº. **1761/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

4º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração de servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administração conforme Portaria 17/2024;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 21/02/2024 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS - caso possua;
- g) Certificado Militar - para homens;
- h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- n) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- Preencher Declaração de Bens;
- Preencher o Formulário de Dependentes;
- Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

1.5 Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 07/03/2024 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma Completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo Sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (urina);
- Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4 Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5 O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
4º	0002902	Ailton Rodrigo Sacramento da Silva	07/03/1986	182,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROC. 00068.1.1-2024

Local: Seropédica/RJ

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Modalidade de compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data de divulgação: 08/02/2024

Data de início de recebimento de propostas: 08/02/2024

Data fim de recebimento de propostas: 15/02/2024

Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Instalação de Equipamentos de Segurança da Informação

Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br

Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 20/2024. PROC. 00007.1.7-2024. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica Hugo Lopes de Oliveira, Professor DOC II 40h, mat. 12017, Averbção de 645 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17022160.1.00043/23-5 emitida pelo emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00007.1.7-2024, nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
MUNICÍPIO DE PARACAMBI	18/04/2012 A 27/01/2014	645 DIAS

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

EDITAL

5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração de servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administração conforme Portaria 17/2024;

Considerando que o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo, Senhor Ailton Rodrigo Sacramento da Silva, apresentou desistência para posse no cargo para o qual foi convocado;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 21/02/2024 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS - caso possua;
- g) Certificado Militar - para homens;
- h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- n) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- a) Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- b) Preencher Declaração de Bens;
- c) Preencher o Formulário de Dependentes;
- d) Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- e) Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- f) Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

1.5 Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 07/03/2024 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) Grupo Sanguíneo;
- e) Glicose;
- f) EAS (urina);
- g) Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- h) Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- i) Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- j) Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- k) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4 Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5 O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
5º	0002131	Alex Sandro de Brito Medeiros	29/07/1988	182,00

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e trinta e sete minutos estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00408.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00691/2022; 2) Proc. 00409.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.1-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de dezembro de 2023; 4) Proc. 00071.1.6-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de janeiro de 2024; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 7) Comunicados; 8) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00408.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00691/2022, informando que a parcela de janeiro foi paga e que já foi enviado o boleto de fevereiro. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00409.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00763/2022, informando que a parcela de janeiro foi paga e que já foi enviado o boleto de fevereiro. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00124.1.1-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de dezembro de 2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00124.1.1-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de dezembro de 2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.6-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de janeiro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00071.1.6-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de janeiro de 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 5) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos dezembro/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos dezembro/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 6) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 12 para ciência da Diretoria. O Processo será encaminhado aos Conselhos Fiscal para ciência e de Administração para deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e quarenta e nove minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 02/2024 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 22 FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: : 1) Proc. 00408.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00691/2022; 2) Proc. 00409.1.6-2022. Acordo de Parcelamento de Débito 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.1-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de dezembro de 2023; 4) Proc. 00071.1.6-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo de janeiro de 2024; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 – Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 7) Comunicados; 8) Assuntos Gerais. Assuntos Gerais Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

MAXWELL CARDOSO VIANNA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº 84/2023

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo n. 503/2023
Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda
Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE N.002/2023 REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ÀS 10:00H (DEZ) DO DIA 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO ÉZIO CABRAL, SITO À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA Nº 754, CENTRO, SEROPÉDICA – RJ, CEP 23890-000, OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE N.002/2023 CONSTITUÍDA NA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DO SOBERANO PLENÁRIO, NA DATA DE 14/12/2023, PARA APURAR A DENÚNCIA DE PRÁTICA DE INFRAÇÕES COMETIDAS PELO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR, INCURSO NO ART. 7º, I E III DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, DESCRITA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 503/2023.

PRESENTES OS VEREADORES SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO (PRESIDENTE), WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE (RELATOR) E VEREADOR MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA (VOGAL- REMOTAMENTE).

FEITO O PREGÃO, RESTARAM PRESENTES AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS E O DENUNCIANTE, QUAIS SEJAM: O VEREADOR MARCOS LOMEU DE MIRANDA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA), ORA DENUNCIANTE, OS SENHORES GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA), JOSÉ SANT'ANNA ROSA (REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – CNPI), E ROSIELE SANTOS DE SOUZA (DIRETORA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA), TODOS TESTEMUNHAS. AUSENTES O DENUNCIADO, QUAL SEJA, O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR E SEUS PROCURADORES NO PROCESSO Nº 0800071-87.2024.8.19.0077, QUAIS SEJAM: DR. RAFAEL FARIA, INSCRITO NA OAB/RJ SOB O Nº 170.872 E DRA. LARISSA PAES LEME, INSCRITA NA OAB/RJ SOB O Nº 228.465, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADOS DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS (FLS. 161-164; FLS. 166-169; FLS. 186-192).

FOI DECLARADA ABERTA A REUNIÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, E ATO CONTÍNUO INICIADO A OITIVA DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, SENHOR MARCOS LOMEU DE MIRANDA (ORA DENUNCIANTE) - (TERMO DE DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADA);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

ATO CONTÍNUO, FOI CHAMADO PARA COMPOR A MESA A SEGUNDA TESTEMUNHA, SENHOR GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - TERMO DE DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADA);

ATO CONTÍNUO, INICIADO A OITIVA DA TERCEIRA TESTEMUNHA, SENHORA ROSIELE SANTOS DE SOUZA (DIRETORA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA) - TERMO DE DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADA;

ATO CONTÍNUO, INICIADO A OITIVA DA QUARTA E ÚLTIMA TESTEMUNHA, SENHOR JOSÉ SANT'ANNA ROSA (REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - CNPI - TERMO DE DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADA);

SATISFEITOS OS QUESITOS PROCESSUAIS E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DETERMINOU O PRESIDENTE O ENCERRAMENTO DA PRESENTE AUDIÊNCIA ÀS 14:15, LAVRANDO A PRESENTE ATA, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E VOGAL.

SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
Presidente da Comissão Processante

WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE
Relator da Comissão Processante

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vogal da Comissão Processante

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 2 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

COMISSÃO PROCESSANTE 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 503/2023

DENUNCIANTE: MARCOS LOMEU DE MIRANDA

DENUNCIADO: HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE N.002/2023 REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ÀS 10:00H (DEZ HORAS) DO DIA 08 (OITO) DE FEVEREIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO ÉZIO CABRAL, SITO À AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA Nº 754, CENTRO, SEROPÉDICA – RJ, CEP 23890-000, OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE N.002/2023 CONSTITUÍDA NA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, POR VOTAÇÃO UNÂNIME DO SOBERANO PLENÁRIO, NA DATA DE 14/12/2023, PARA APURAR A DENÚNCIA DE PRÁTICA DE INFRAÇÕES COMETIDAS PELO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR, INCURSO NO ART. 7º, I E III DO DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, DESCRITA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 503/2023.

PRESENTES OS VEREADORES SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO (PRESIDENTE), WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE (RELATOR) E MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA (VOGAL).

FEITO O PREGÃO, RESTARAM AUSENTES AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS E O DENUNCIADO, QUAIS SEJAM OS SENHORES: LORRAINE FRANÇA SANTOS, WAGNER ALVES DE SOUZA VOLÚ, CRENILDA SIQUEIRA FRANCISCO, NATHALI LOPES CHAGAS, E O DENUNCIADO HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR.

DESTACA-SE QUE AUSENTES O DENUNCIADO, O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR HUGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR E SEUS PROCURADORES NO PROCESSO Nº 0800071-87.2024.8.19.0077, QUAIS SEJAM: DR. RAFAEL FARIA, INSCRITO NA OAB/RJ SOB O Nº 170.872 E DRA. LARISSA PAES LEME, INSCRITA NA OAB/RJ SOB O Nº 228.465, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADOS DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS E DO DEPOIMENTO PESSOAL DO DENUNCIADO.

FEITO O PREGÃO, AUSENTES TODAS AS TESTEMUNHAS E O DENUNCIADO MESMO DEVIDAMENTE INTIMADOS, PREJUDICANDO, ASSIM, A REALIZAÇÃO DAS OITIVAS DAS TESTEMUNHAS E DO DENUNCIADO, SUBMETO AOS DEMAIS INTEGRANTES A POSSIBILIDADE DE ENCERRARMOS NESTA OPORTUNIDADE A AUDIÊNCIA E A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 503/2023, TENDO EM VISTA QUE POR DUAS VEZES O DENUNCIADO E ESSAS TESTEMUNHAS

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP: 23.894-358.
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

FORAM INTIMADAS E NÃO COMPARECERAM, E POR ENTENDER QUE O PROCESSO SE ENCONTRA AMPLAMENTE INSTRUÍDO, COM DOCUMENTOS E DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, ESTANDO APTO A SER ANALISADO TANTO PELO RELATOR, QUANTO POR MIM E PELO VOGAL. DESTACO AINDA, QUE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO DENUNCIADO E DAS TESTEMUNHAS COMPROVADAMENTE INTIMADAS DEMONSTRAM O INTUITO DE NÃO COOPERAR COM A INSTRUÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUE A TODO MOMENTO RESPEITA O DEVIDO PROCESSO LEGAL, E OPORTUNIZA O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. SENDO ASSIM, COLOCO EM PAUTA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM A DEVIDA NOTIFICAÇÃO DO DENUNCIADO; COLOCANDO EM PAUTA TAMBÉM NESTA OPORTUNIDADE A CONCESSÃO DE VISTA DO PROCESSO AO DENUNCIADO PARA RAZÕES ESCRITAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 5º, V DO DECRETO-LEI N. 201/67. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

SATISFEITOS OS QUESITOS PROCESSUAIS E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLAROU O PRESIDENTE ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 10:35 (DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS).

SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE
RELATOR DA COMISSÃO PROCESSANTE

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
VOGAL DA COMISSÃO PROCESSANTE

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – Rio de Janeiro- CEP: 23.894-358.
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

Processo Administrativo n. 503/2023

Denunciante: Marcos Lomeu de Miranda

Denunciado: Hugo Pereira do Canto Junior

DECISÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante n. 002/2023, criada por ocasião da Sessão Plenária datada de 14/12/2023, publicada nesta data, nos termos determinados pelo inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei n. 201/1967, e com a concordância dos demais membros da referida comissão a que esta subscrevem, **DECIDO**:

I. Pelo encerramento da fase de instrução deste processo face ao esgotamento das diligências e inquirições, uma vez que o não comparecimento das testemunhas e do denunciado, apesar de notificados por duas vezes, são dispensáveis, dadas as suas respectivas menções no processo como supostos coautores dos fatos que originaram a denúncia, o direito constitucional ao silêncio disposto no art. 5º, inciso LXIII, da Constituição da República e, por fim, a abundância da prova documental e testemunhal produzida nos autos

O direito da não autoincriminação significa que ninguém é obrigado a se autoincriminar ou a produzir prova contra si mesmo. Em tradução literal, *nemo tenetur se detegere* significa “ninguém é obrigado a se descobrir”. Em regra, é empregado como sinônimo dos brocardos: *nemo tenetur se ipsum accusare* (ninguém está obrigado a se auto acusar); *nemo tenetur prodere seipsum, quia nem tenetur detegere turpitudinem suam* (ninguém está obrigado a depor contra si próprio, porque ninguém é obrigado a revelar a sua torpeza); *nemo tenetur contra se facere* (ninguém é obrigado a agir contra si mesmo); e conhecido, no direito anglo-americano como *privilege against self-incrimination*.

É essa a hipótese dos autos, não há no ordenamento jurídico moderno regra que obrigue o agente público, seja na condição de investigado, seja na de testemunha, a agir contra o seu próprio malfeito.

Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança – Seropédica – RJ – CEP 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Página 1 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica

Comissão Processante 002/2023

Contudo, não pode, por sua vez, o mesmo agente público impedir o prosseguimento de procedimentos apuratórios contra si ou seus cúmplices, restando-os ficar impedidos de alegar nulidade dos atos jurídicos sob esse argumento.

A garantia constitucional de não autoincriminação foi respeitada, assim como foi garantido as partes investigadas e partícipes a oportunidade de esclarecer os fatos, tendo ambas sido declinadas.

2. Pela notificação do denunciado, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967, para apresentar no prazo legal de 5 (cinco) dias suas razões escritas.

Seropédica, 08 de fevereiro de 2024.


SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
Presidente da Comissão Processante

De acordo com o decidido:


WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE
Relator da Comissão Processante


MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
Vogal da Comissão Processante